OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 01 de julho de 2025 | Ano XI • Nº 2.089 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02
GUARAÍ PREV 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.159/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e pessoal, a utilização do quiosque localizado na Praça da Bíblia pelo senhor Emivaldo Rodrigues dos Santos, exclusivamente para a atividade de comercialização de alimentos.

Parágrafo único. A presente autorização tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, sem qualquer direito à indenização.

Art. 2º O autorizado será responsável pela conservação, manutenção e zelo da área do quiosque e entorno da Praça da Bíblia, enquanto perdurar a autorização.

Art. 3º É vedada a transferência, cessão ou subconcessão da presente autorização a terceiros, sob pena de imediata revogação.

Art. 4º A autorização ora concedida não gera vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária entre o autorizado e o Município.

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.160/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECLARADA a inexigibilidade para a contratação da empresa Faculdade Icpos Ltda, inscrita no cnpj n° 58.335.707/0001-39, para ministrar curso de capacitação: gestão eficiente: ações para a efetividade dos programas de governo e a formação de equipes de compras na lei 14.133/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.128/2025 de 09 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 044/2025

Processo: 1638/2025
Pregão Eletrônico: 016/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Contratada: **EDISON LUIZ CASAS PINTO ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.992.757/0001-71
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via GPS, com acompanhamento em tempo real, para serem utilizados na frota na frota do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Edison Luiz Casas Pinto
Data de Assinatura: 01/07/2025.

ITEM	QNT.	UNID.	QTD MENSAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EQUIPAMENTO	VALORMENSAL	V. TOTAL
01	12	MESES	28	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GPS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, RELATÓRIO DE POSICIONAMENTO NO, CONTROLE DE FROTA, TELEMETRIA DIGITAL COMPLETA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.	RST MINI – MULTI PORTAL	1.722,00	20.664,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 044/2023
Processo: 1544/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: **SIMONE PAZINI ROTOLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.781.765/0001-09
Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do Município de Guaraí-TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Simone Pazini Rotoli
Data de Assinatura: 30/06/2025.
Vigência:18/07/2025 à 18/07/2026
INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do Município de Guaraí-TO,	SERVIÇO	350	D	1.100,00	385.000,00
TOTAL						385.000,00

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do Município de Guaraí-TO,	SERVIÇO	150	D	1.100,00	165.000,00
TOTAL						185.000,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, para emprego nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 01/07/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov. br

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/07/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2025/16

Abertura das Propostas: 11/07/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 30 de junho de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

GUARAÍ PREV

PORTARIA N.º 044/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez o servidor Sr. JOSÉ MARIA DE FRANCA CANARIO

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação acrescida pela EC nº 70) c/c artigos 12, I, ‘‘a’’ e 13 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Invalidez o servidor Sr. JOSÉ MARIA DE FRANCA CANARIO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.629.896, inscrito no CPF n.º 233.481.271-49, efetivo no cargo de ZELADOR, Padrão I, Classe L, Matrícula Funcional nº 209, lotado na Secretaria Municipal De Agricultura, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R$ 2.651,21 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.03.15565P.

Salário Base	R$ 2.209,34
Quinquênio 20%	R$ 441,87
Total dos Proventos	R$ 2.651,21

Art. 2º O benefício será reajustado nos pretos do parágrafo único do art. 6ª-A da EC nº 41 (redação acrescida pela EC nº70 – paridade.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE